

**Superintendência de Serviços Públicos**

ATO Nº 6.216, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à LUIZ CRISTIANO MULLER a serem utilizadas em estações de radiocomunicação para acesso ao Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao uso do público em geral - Processo nº 29117.000007/87.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

ATO Nº 6.217, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2000

Outorga autorização de uso de radiofrequências à ILO POZZOBOM a serem utilizadas em estações de radiocomunicação para acesso ao Serviço Telefônico Fixo Comutado - STFC, destinado ao uso do público em geral - Processo nº 53690.000094/94.

EDMUNDO ANTONIO MATARAZZO
Superintendente

(Of. El. nº 29/2000)

Ministério da Ciência e Tecnologia**GABINETE DO MINSITRO**

PORTARIA Nº 21, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 9º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e o item 39 da portaria MCT nº 55, de 14 de março de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder autorização ao HOSPITAL DOS SERVIDORES DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, para, no âmbito do projeto "Estudo fase III, randomizado, duplo cego de Nevirapina para Prevenção da Transmissão Vertical do HIV em Mulheres Grávidas, PACTG-316B", que tem como contraparte brasileiro o Profº Dr. ESAU CUSTÓDIO JOÃO FILHO, enviar amostras de sangue de pacientes HIV+, conforme protocolo, autorização Parecer CONEP nº 468, de 09 de setembro de 1999, ao Dr. Lynne Mofenson, do NATIONAL INSTITUTE OF CHILD HEALTH & HUMAN DEVELOPMENT, do NATIONAL INSTITUTES OF HEALTH, USA.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

PORTARIA Nº 23, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder autorização ao pesquisador estrangeiro ERICH D. JARVIS, norte-americano, da Duke University Medical Center, para, sob a responsabilidade do Prof. Dr. SERGIO LUCENA MENDES, do Museu de Biologia Profº Mello Leitão, realizar pesquisa de campo no País, objetivando estudar e coletar dados sobre o Mapeamento de áreas cerebrais envolvidas no controle e aprendizagem do canto em beija-flores, região sudeste da mata atlântica no Estado do Espírito Santo, a partir da data de publicação desta Portaria até 01.01.2002.

Art. 2º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º A remessa de material ao exterior dependerá da autorização do MCT conforme dicção do item 39, da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

PORTARIA Nº 25, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder autorização aos pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Nacionalidade
ROGER DEAN OTTMAR	Seattle Forestry Science Lab.	norte-americana
ROBERT EDMUND VIHANEK	Seattle Forestry Science Lab.	norte-americana

para, sob a responsabilidade da Profª Drª HELOÍSA SINÁTORA MIRANDA, do Departamento de Ecologia, do Instituto de Biologia, da Universidade de Brasília - UnB, realizarem pesquisa de campo no País, referente aos estudos sobre a Vegetação do Cerrado, nos Parques Nacionais dos Cerrados do Brasil Central (Parque Nacional de Emas, Parque Nacional de Águas Emendadas, Parque Nacional da Chapada Diamantina, Parque Nacional da Chapada dos Veadeiros, Parque Nacional Grande Sertão Veredas), a partir de data de publicação desta Portaria até 15.09.2002.

Art. 2º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º A remessa de material ao exterior dependerá da

autorização do MCT conforme dicção do item 39, da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

PORTARIA Nº 26, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder autorização aos pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Nacionalidade
WILLIAM WAYT THOMAS	The New York Botanical Garden	norte-americana
BENJAMIN MARLAND TORKE	The New York Botanical Garden	norte-americana
JACQUELYN ANN KALLUNKI	The New York Botanical Garden	norte-americana

para, sob a responsabilidade do Profº Dr. ANDRÉ MAURÍCIO VIEIRA DE CARVALHO, Curador do Herbário Centro de Pesquisas do Cacau - CEPEC, da Comissão Executiva do Plano da Lavoura Cacaueira - CEPLAC, realizarem pesquisa de campo no País, referente aos estudos sobre a Mata Atlântica Nordeste, no Estado da Bahia e no norte do Estado do Espírito Santo, a partir de data de publicação desta Portaria até 30.09.2002.

Art. 2º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

PORTARIA Nº 28, DE 31 DE JANEIRO DE 2000

O Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, no uso das atribuições que lhe confere o art. 2º do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, resolve:

Art. 1º Conceder autorização aos pesquisadores estrangeiros abaixo relacionados:

Nome	Instituição	Nacionalidade
THIBAUD A. L. MONNIN	University of Sheffield, UK	francesa
FRANCIS L. W. RATNIEKS	University of Sheffield, UK	francesa
CHRISTIAN PAUL PEETERS	Université Pierre et Marie Curie,	belga
DOMINIQUE FRESNEAU	Université Paris Nord	francesa

para, sob a responsabilidade do Prof. Dr. JACQUES HUBERT CHARLES DELABIE, do Laboratório de Mirmecologia, Divisão de Zoologia, do Centro de Pesquisa do Cacau - CEPLAC, realizarem pesquisa de campo no País, sobre a hierarquia e reprodução nas formigas do gênero Dinopone (Hymenoptera: Formicidae: Ponerinae, nos Estados: da Bahia e de São Paulo, a partir de data de publicação desta Portaria até 31.10.2000.

Art. 2º A coleta de material e seu destino ficam vinculados à estrita observância das normas do Decreto nº 98.830, de 15 de janeiro de 1990, e da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 3º A remessa de material ao exterior dependerá da autorização do MCT conforme dicção do item 39, da Portaria nº 55, de 14 de março de 1990.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RONALDO MOTA SARDENBERG

(Of. El. nº 31/2000)

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de janeiro de 2000

COMPROMETIMENTO ORÇAMENTÁRIO DO PPG7 Nº 0001/2000

O Presidente da Finep, no uso de suas atribuições, resolve: Comprometer o Orçamento do Programa Piloto de Florestas Tropicais Brasileira - PPG7, na forma abaixo:

BENEFICIÁRIO

Fundação Djalma Batista
Fundação Djalma Batista
Fundação Djalma Batista
Fundação Djalma Batista
Fundação de Amparo e Desenv. da Pesquisa
Fundação de Amparo e Desenv. da Pesquisa
Fundação de Amparo e Desenv. da Pesquisa
Fundação de Amparo e Desenv. da Pesquisa
Fundação de Amparo e Desenv. da Pesquisa
Fundação de Amparo e Desenv. da Pesquisa
F. Inst. Biodiv. M. Ecosist. Amaz. Ocidental
F. Inst. Biodiv. M. Ecosist. Amaz. Ocidental
Paulo Roberto de Souza Moutinho
Johannes Van Leeuwen

NUMERO DO CONVENIO	NUMERO EM-PENHO	VALOR DO EM-PENHO	VIGENCIA CONVENIO
64.99.0437.00	2000ne0003	79.987,50	30/12/2001
64.99.0437.00	2000ne0004	11.135,52	30/12/2001
64.94.0438.00	2000ne0008	78.604,19	30/12/2001
64.99.0438.00	2000ne0006	53.863,86	30/12/2001
64.99.0428.00	2000ne0009	48.999,10	30/12/2001
64.99.0428.00	2000ne0010	54.109,91	30/12/2001
64.99.0427.00	2000ne0012	61.860,49	30/12/2001
64.99.0427.00	2000ne0011	17.645,30	30/12/2001
64.99.0435.00	2000ne0014	29.365,01	30/12/2001
64.99.0435.00	2000ne0015	9.769,54	30/12/2001
64.00.0005.00	2000ne0017	53.250,41	30/12/2001
64.00.0005.00	2000ne0016	36.513,72	30/12/2001
64.99.0463.00	2000ne0019	77.861,96	30/12/2001
64.00.0010.00	2000ne0018	106.206,49	30/01/2002

A eficácia do presente Despacho fica condicionada a sua publicação no Diário Oficial da União.

MAURO MARCONDES RODRIGUES

(Of. El. nº 11/2000)

Ministério do Meio Ambiente**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

PORTARIA Nº 5-N, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2000

A PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, no uso das atribuições previstas no art. 17 inciso VII da Estrutura Regimental aprovada pelo Decreto 3.059 de 14 de maio de 1999, no art. 83, inciso XIV, do Regimento Interno aprovado pela Portaria Ministerial nº 445/GM/89, de 16 de agosto de 1989, e tendo em vista as disposições do Decreto nº 1.922, publicado no D.O.U. de 05 de junho de 1996;

Considerando o que consta do Processo nº 02008.000310/97-68, resolve:

Art. 1º Na Portaria de nº 89/99-N de 15 de outubro de 1.999, publicada no Diário Oficial da União de 18 de outubro de 1.999, Seção I, Página 176, onde se lê: "matriculado em 03/07/80, livro 1-A, fl. 582, sob o número 62.965; registrado Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis Brasília". Leia-se: "matriculado em 12/06/81 sob o nº 69.830, livro 2; registrado no 3º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal".

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA

(Of. El. nº 24/2000)

Representação no Rio Grande do Sul**Gerência de Projetos**

PORTARIA Nº 5, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2000

O GERENTE DE PROJETOS DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS, no ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso da responsabilidade que lhe é atribuída pela Portaria nº 910/99, Art. 1º, item "e" e seu anexo, de 16/11/99, publicada em 17/11/99 e Portaria nº 994/99, de 23/12/99, publicada no D.O.U. em 24/12/99; e

Considerando que a Lei nº 7679/88, que dispõe sobre a proibição da pesca de espécies em épocas de reprodução e estabelece que o poder executivo fixará os períodos de defeso da piracema, para proteção da fauna aquática atendendo às peculiaridades regionais, podendo adotar as medidas necessárias ao ordenamento pesqueiro;

Considerando que os rios que formam a bacia do Rio Uruguai estão com os níveis abaixo do normal, devido ao longo período de estiagem, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, até o dia 29 de fevereiro de 2000, a vigência dos efeitos da Portaria nº 005/99-Rep/RS, de 21 de outubro de 1999, para a bacia hidrográfica do Rio Uruguai, no Estado do Rio Grande do Sul.

CARLOS HORMÍNIO REBELLO E SILVA

(Of. El. nº 24/2000)